

## ⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

### Interesse Geral da Indústria

#### Cultura

#### Foco: Sistema de Financiamento a Cultura Cariosa

**Projeto de Lei nº 1028/2018**, e autoria do Poder Executivo, que “Altera a lei nº 5.553, de 14 de janeiro de 2013, na forma que menciona e dá outras providências”. Apresentado em 09/11/2018 e distribuído às Comissões de: Justiça e Redação; de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; de Cultura; e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

#### Síntese:

O presente Projeto de Lei pretende integrar a Lei nº 5.553, de 14 de janeiro de 2013, ao Sistema de Financiamento a Cultura Carioca, de acordo com sua finalidade de promover e dar alcance às manifestações culturais cariocas em suas diversas linguagens, bem como nas dimensões econômica e social que lhes são subjacentes.

Link para acessar o PL

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/ad692533f8156ae08325833f0055da5e?OpenDocument>

#### Foco: Sistema Municipal de Cultura

**Projeto de Lei nº 1029/2018**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o sistema municipal de cultura do município do Rio de Janeiro e dá outras providências”. Apresentado em 09/11/2018 e distribuído às Comissões de: Justiça e Redação; de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; de Cultura; de Educação; de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura; de Defesa dos Direitos Humanos; do Idoso; dos Direitos da Criança e do Adolescente; de Defesa da Mulher; dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Turismo; Esportes e Lazer; de Trabalho e Emprego; de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática; de Assuntos Urbanos; de Obras Públicas e Infraestrutura; de Transportes e Trânsito; de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social; e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

### Síntese:

O presente Projeto foi elaborado no âmbito de um Grupo de Trabalho constituído internamente na Secretaria Municipal de Cultura, com a participação de servidores municipais e representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal de Cultura, com objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Link para acessar o PL

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/ad692533f8156ae08325833f0055da5e?OpenDocument>

### ⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

#### Esporte e Lazer

**APROVADO** na Comissão de Justiça e Redação o parecer do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao Projeto de Lei nº 470/2017, de autoria do vereador Marcelo Arar, que “Dispõe sobre equipamento para aferir pressão arterial em academias de ginástica e estabelecimentos similares”, **pela constitucionalidade.**

**APROVADO** na Comissão de Justiça e Redação o parecer do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao Projeto de Lei nº 546/2017, de autoria da vereadora Verônica Costa, que “Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa adicional ao serviço realizado por profissionais de educação física, na forma que menciona e dá outras providências”, **pela constitucionalidade.**

**APROVADO** na Comissão de Justiça e Redação o parecer do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao Projeto de Lei nº 770/2018, de autoria do vereador Zico, que “Obriga as academias de musculação a realizarem palestras alertando sobre o uso de anabolizantes”, **pela constitucionalidade.**

#### Educação:

**APROVADO** na Comissão de Assuntos Urbanos o parecer favorável do relator, vereador Chiquinho Brazão, ao Projeto de Lei nº 657/2017, de autoria do vereador Felipe Michel, que “Dispõe sobre a autorização para instalação de cobertura no afastamento frontal de qualquer natureza nas instituições de ensino público as e privadas situadas no município do Rio de Janeiro”.

#### Meio Ambiente

**APROVADO** na Comissão de Ogras Públicas e Infraestrutura o parecer favorável do relator, vereador Eliseu Kessler, ao Projeto de Lei nº 158/2017, de autoria do vereador Carlo Caiado, que “Altera a lei nº 5.538, de 31 de outubro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade do processo de coleta seletiva de lixo nos geradores de lixo extraordinário no município do Rio de Janeiro e dá outras providências”.

### Interesse Geral:

**APROVADO** na Comissão de Justiça e Redação o parecer do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao Projeto de Lei nº 507/2017, de autoria do vereador Zico Bacana, que “Proíbe a publicidade de anúncios e ofertas em mídias externas como outdoors, busdoors, taxidoors, triedros, empenas, painéis e mobiliário urbano para informação em letra miúda no município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”, **pela constitucionalidade.**

### Indústria da Construção Civil

**APROVADO** na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática o parecer favorável do vereador David Miranda, ao Projeto de Lei nº 851/2018, de autoria do deputado Professor Adalmir, que “Dispõe sobre a implantação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica”.

### Interesse Geral:

**APROVADO** na Comissão de Justiça e Redação o parecer do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao Projeto de Lei nº 604/2017, de autoria do vereador Marcelino D’Almeida, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização sonora nos elevadores do município do Rio de Janeiro e dá outras providências”, **pela constitucionalidade.**

## ⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão Plenária  
Dia: 01/11/2018

### 2ª DISCUSSÃO:

**APROVADO** o Projeto de Lei nº 526/2017, de autoria do vereador Va Ceasa, que “Dispõe sobre a afixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias”, ficando dispensada a redação final. Vai a autógrafos.

### 1ª DISCUSSÃO:

**ADIADA** a votação do Projeto de Lei nº 1831/2008, de autoria da vereadora Leila do Flamengo, que “Preserva o uso de cinema do espaço utilizado pelo Cine Paissandu”, **por falta de quórum.**

Sessão Plenária  
Dia: 07/11/2018

Requerido pelo vereador Otoni de Paula, autor do Projeto de Lei nº 536/2017, que “Dispõe sobre a fixação do aviso a respeito de assédio sexual nos ônibus urbanos que circulam no município”, a inclusão do PL na pauta da ordem do dia. A matéria foi colocado em votação na sessão em referência. As Comissões de Administração; Defesa da Mulher; Transportes e Trânsito; e de Orçamento emitiram seus, respectivos, pareceres favoráveis. **Adiada a votação a pedido do vereador Tarcísio Mota por uma sessão.**

## NOTICIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA DIA 07/11/18, NA CÂMARA MUNICIPAL - APICAÇÃO DA LEI QUE PROÍBE CANUDOS PLÁSTICOS.

A Comissão de Justiça e Redação realizou Audiência Pública, nessa quarta-feira (7), com a finalidade de discutir a aplicação da Lei que obriga o uso de canudos feitos com material biodegradável ou reciclável. Embora a medida seja considerada positiva por ambientalistas, a indústria ainda não possui capacidade para atender a toda a demanda da cidade.

O presidente da Comissão, vereador Thiago K. Ribeiro (MDB), apresentou o Projeto de Lei nº 981/2018 para que os restaurantes, lanchonetes, bares, barracas de praia e vendedores ambulantes tenham o prazo de 180 dias para cumprir a lei. A medida veda a utilização de material oxibiodegradável, considerado nocivo pelos ambientalistas, na fabricação de canudos. “O projeto deixa em aberto um leque para que a vigilância sanitária, a COMLURB e a Secretaria do Meio Ambiente, na regulamentação, decida entre os materiais, que po-

dem ser papel, reciclável ou biodegradável, com exceção do oxibiodegradável”, afirmou. O parlamentar acrescenta que grandes redes de fast food, como McDonald’s e Starbucks, estão replicando a proibição internacionalmente.

O vereador Leandro Lyra (Novo) destaca que a retirada dos canudos provocou um crescimento do consumo de copos, aumentando a quantidade de plástico jogado na natureza, uma vez que o canudo biodegradável custa mais do que o copo de plástico. O vereador propõe mais investimento na educação e indica, como solução melhor, aumentar a capacidade de reciclagem do município.

A subsecretária de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, Márcia Farias Rolim, afirma que o órgão é parceiro tanto do meio ambiente quanto dos empresários. Márcia defende que a proibição representa uma mudança de

hábito necessária por considerar o impacto global da medida. “O material plástico, mesmo biodegradável, em seu nível mais baixo, ainda mantém em sua composição micropartículas. No final da cadeia alimentar, estamos ingerindo esse plástico. Esses micropoluentes nos tecidos humanos podem levar ao aparecimento de diversos problemas relacionados à intoxicação e disfunções hormonais, imunológicas, neurológicas e reprodutivas. Essa Lei 6384/2018 – que proíbe os canudos plásticos – é a que melhor atende à saúde pública”, alertou.

De acordo com o presidente da COMLURB, Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida, os canudos são extremamente difíceis de serem recolhidos na areia da praia. Portanto, o caminho deve ser visar à redução de resí-

duos e de produtos que são danosos ao meio ambiente.

Para Alberto Cabral, subgerente de Resíduos Sólidos da Subsecretaria de Meio Ambiente, a proibição dos canudos de plástico tornou o Rio de Janeiro referência para outras cidades e países. O ideal é buscar a maior redução de resíduos e, quando gerados, tenham um tratamento adequado de forma a proteger o meio ambiente. Alberto Cabral defende ainda o foco da educação ambiental em todas as ações para atingir o objetivo maior da lei: a redução na geração de resíduos.

O diretor Gladstone Santos, do SIMPERJ, assegura que o plástico é 100% reciclável, mas não é destinado corretamente devido à ausência de educação ambiental da população e ao baixo custo que desestimula

a reciclagem. O canudo de plástico custa R\$ 0,01 cada par, valor bastante inferior ao produto biodegradável, que é importado.

De acordo com Henrique Santos, que representa a indústria gráfica, o setor está pronto para começar a produção no Brasil. O papel utilizado na fabricação dos canudos é oriundo da fibra de bambu e não é plastificado para se tornar impermeável porque possui uma cera vegetal. O custo de produção no Brasil, considerando os impostos, é de R\$ 0,04 cada canudo e, caso seja produzido em grande escala para todo o país, poderá custar cerca de R\$ 0,01 cada.

Participaram do debate os vereadores Inaldo Silva (PRB), Luiz Carlos Ramos Filho (Podemos), Tarcísio Motta (PSOL) e Val Ceasa (Patri).

Fonte: Site da CMRJ

**Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da** Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). *Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior e Tatiana Abranches. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: [Isaura@firjan.org.br](mailto:Isaura@firjan.org.br). Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio de Janeiro.*